



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 01/09

Suspende, temporariamente, a apreciação de pedidos de concessão de novos auxílios para capacitação docente que especifica.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a alínea "a" do artigo 11 do Estatuto, tendo em vista o disposto no artigo 13 da Resolução CA nº. 20/07, de 23/05/07,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspende, temporariamente, por razões de contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a apreciação de pedidos de concessão de novas bolsas para capacitação docente no exercício de 2009.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir do 1º Semestre Letivo de 2009.

Brusque, 18 de fevereiro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente